

LEI ORDINÁRIA Nº 1666

de 21 de novembro de 2013

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote
localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani nº 370, de
propriedade do município, ao Sr. Márcio Lopes.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Art. 2º.. *As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta
do Sr.*

Márcio Lopes.

JARDIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1666/2013 - 21 de novembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em